

SECRETARIA DE FINANÇAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Hugo José Lucena de Mendonça  
Ordenador de despesas

Ato normativo Nº 222/2021 - GAB  
Fortaleza, 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre o funcionamento de unidades administrativas e órgãos de execução situados na Procuradoria-Geral de Justiça durante o período de mudança para a nova sede no bairro Cambéba.

A VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), no processo de nº 09.2021.00031563-0;

CONSIDERANDO a finalização de obras e instalações estruturais da nova sede da Procuradoria-Geral de Justiça situada no bairro Cambéba, Fortaleza/CE suficientes à implantação física dos órgãos respectivos e continuidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de desativação de equipamentos informáticos utilizados em órgãos sediados na Procuradoria-Geral de Justiça para possibilitar a realização do transporte respectivo para a nova sede e de posterior instalação dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de acondicionamento de eventuais materiais, documentos e processos físicos de órgãos sediados na Procuradoria-Geral de Justiça para possibilitar a realização do transporte respectivo para a nova sede;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se a continuidade dos serviços ministeriais dos órgãos sediados na Procuradoria-Geral de Justiça durante as ações necessárias à mudança desses órgãos para a nova sede;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo disciplina o funcionamento das unidades administrativas situadas na Procuradoria Geral de Justiça que estão indicados no artigo 2º durante o período de mudança para a nova sede.

Art. 2º A chefia de unidade ministerial referida nos incisos deste artigo poderá adotar regime de teletrabalho extraordinário e integral no âmbito da sua unidade, durante o período destinado ao transporte de equipamentos, objetos, documentos e processos físicos respectivos, à instalação e à organização da unidade na nova sede da Procuradoria Geral de Justiça, aplicando-se, no que couber, o Ato Normativo nº 89/2020 e

observando-se o seguinte cronograma:

I – de 17/11 a 23/11/2021: Secretaria de Finanças (SEFIN), Assessoria de Imprensa (ASCOM) e Assessoria de Controle e Auditoria Interna (AUDCON);

II – de 19/11 a 25/11/2021: Coordenação de Aquisições e Contratos (CAC), Comissão Permanente de Licitação, Assessoria de Planejamento e Coordenação (ASPLAN) e Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN);

III – de 24/11 a 30/11/2021: Secretaria de Recursos Humanos (SERH), Núcleo de Apoio Técnico (NATEC), Núcleo Gestor de Estágio (NUGE), Núcleo de Recursos Criminais (NUCRIM), Núcleo de Recursos Cíveis (NURCIV) e Secretaria de Administração (SEAD).

§1º O regime de teletrabalho é incompatível com a constituição de banco de horas.

§2º Os servidores e estagiários lotados nas unidades ministeriais indicadas neste artigo deverão cumprir o mesmo horário de sua jornada presencial e deverão emitir relatório aos seus chefes imediatos relativo ao período, por e-mail institucional ou outra ferramenta digital acordada com a chefia, a quem caberá avaliar se a produtividade está condizente com o regime de trabalho adotado.

§3º A frequência do servidor relativa aos dias de teletrabalho deverá ser justificada no sistema Portal do Colaborador, conforme prazo definido no Provimento nº 009/2008.

§4º Após o término do período indicado nos incisos deste artigo para cada unidade ministerial, cessará o regime de teletrabalho extraordinário previsto neste ato normativo e eventualmente adotado.

§5º As unidades administrativas que adotarem o regime de teletrabalho deverão informar os canais de atendimento remoto à Assessoria de Comunicação para que sejam divulgados na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 3º Os prazos dos procedimentos de gestão administrativa que tramitam em meio físico nas unidades administrativas e nos órgãos de execução serão suspensos durante os períodos indicados no artigo anterior na hipótese de ser adotado o regime de teletrabalho pela chefia da unidade ministerial previsto neste ato normativo.

Art. 4º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2021

(assinado digitalmente)

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Vice-Procuradora-Geral de Justiça em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 77/2021

Fortaleza, 16 de novembro de 2021

EDITAL Nº 077/2021

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução abaixo mencionada.

1) EDITAL Nº 077/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAU

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Lígia de Paula Oliveira, para a 2ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 054/2021-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1142, de 21/10/2021, com exercício em 05/11/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 140/2021, publicada no DOEMPCE nº 1051 no dia 10/06/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2021. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 075 e 076/2021

Fortaleza, 16 de novembro de 2021

EDITAIS NºS 075 E 076/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução abaixo mencionada.

1) EDITAL Nº 075/2021

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do Promotor de Justiça Dr. Breno Rangel Nunes da Costa, para a 123ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, em 13/03/2020. Certame prejudicado quando ofertado mediante Edital nº 024/2020, em razão de renúncia da promoção, conforme Processo nº 09.2021.00005453-1, conhecido pelo CSMP, em sua 9ª Sessão Ordinária realizada em 09/03/2021. Prejudicado quando ofertado a promoção mediante Editais nºs 017 e 042/2021, em razão de pedido de desistência.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 116/2019, publicada no DOEMPCE nº 636 no dia 10/09/2019).

2) EDITAL Nº 076/2021

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do Promotor de Justiça, Dr. Élder Ximenes Filho, para a 8ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação Conflitos Fundiários – 10ª Vara Cível) de Entrância Final, conforme Ato nº 052/2021-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1142, de 21/10/2021, com exercício em 05/11/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 139/2021, publicada no DOEMPCE nº 1039 no dia 25/05/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP,

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto

